LEI Nº 401 DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.

Dá nomenclatura a logradouro público do Distrito de Nossa Senhora da Penha no Município de Corbélia, e, dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Gilberto de Souza, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A Rua Projetada entre o Campo de Esporte e as quadras nº 63 e 64 do Distrito de Nossa Senhora da Penha, constante na Planta em anexo, passa a denominar-se "Rua Vereador Francisco Tadiotto".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CORBÉLIA
Aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

NILSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Jornal O Paraná de 10/10/1996, pág. 28-28.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1495/ta